



PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº. 030 - P, 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a inexigibilidade de licitação nº 003/2025 cujo objeto é a participação de colaboradores no I Encontro de Licitações e Contratos, e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução da prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, Sra. Nezia Márcia Riguetto Azevedo, Supervisora de Planejamento, para fiscalizar a inexigibilidade de licitação Nº 003/2025, firmado com a empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, cujo objeto é a participação de colaboradores no I Encontro de Licitações e Contratos, a ser realizados nos dias 28 a 30 de abril de 2025.

Artigo 2º - Fica designado ainda o empregado Sr Oldair da Silva Ferreira, Analista de Compras, como suplente para fiscalização da inexigibilidade de licitação 003/2025.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.



Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 22 de abril de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL